



EDITAL Nº 03/2026-PPGDAS/UNIFAP, DE 02 DE MARÇO DE 2026
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL – PPGDAS – TURMA
ESPECIAL VALE DO JARI 2026

CONVOCAÇÃO PARA A PRÉ-MATRÍCULA – SEGUNDA CHAMADA

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento da Amazônia Sustentável da Universidade Federal do Amapá (PPGDAS/UNIFAP), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA em segunda chamada, para habilitação e efetivação da pré-matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as) em nível de Mestrado, conforme o Edital Nº 03/2026-PPGDAS/UNIFAP**, de 02 de março de 2026, de Seleção para o Curso de Mestrado em Desenvolvimento da Amazônia Sustentável para a turma especial do Vale do Jari de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A solicitação de pré-matrícula é um ato acadêmico obrigatório a ser realizado pelos(as) candidato(as) selecionados(as) para a ocupação da vaga obtida no Edital Nº 03/2026-PPGDAS/UNIFAP. O Registro Acadêmico (matrícula) é realizado pela UNIFAP mediante recebimento e análise pelas instâncias superiores ao PPGDAS do correto encaminhamento dos documentos elencados nesta convocação.
- 1.2 Todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as), deverão efetuar a solicitação de pré-matrícula, via internet, com envio da documentação obrigatória via e-mail para a Secretaria do Programa de documentos nato-digitais ou cópias digitalizadas de originais rastreáveis legalmente, dos itens conforme item 2.
- 1.3 Os (As) candidatos(as) classificados(as) devem enviar todos os documentos listados no item 2, na ordem indicada, em um único arquivo PDF, para o e-mail da Secretaria do PPGDAS (secretaria.ppgdas@unifap.br), no período de **20 a 22 de maio de 2026**.
- 1.4 Para o encaminhamento da documentação, o assunto do e- mail deve ser: [Documentação para Matrícula Candidato(a) “Nome Completo” - PS Edital Nº 03/2026-PPGDAS/UNIFAP].
- 1.5 A lista com os nomes dos(as) candidatos(as) convocados(as) para pré-matrícula está disponível no **Anexo I** deste Edital.

2. DOS DOCUMENTOS PARA A PRÉ-MATRÍCULA

- 2.1 Os (As) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos a serem anexados em formato digital no momento da pré-matrícula, via e-mail:
 - 2.1.1 **Documento de Identidade com foto** (preferencialmente RG ou CIN). São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira de Reservista com foto ou Certificado de Dispensa com foto, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto), e nova Carteira de Identidade Nacional (CIN). No caso de estrangeiro(a), Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal (CRNE) ou passaporte com visto temporário de estudante válido.



- 2.1.2 **Documento comprovatório de Cadastro de Pessoa Física (CPF)**, para candidatos brasileiros ou cópia do Passaporte, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) para estrangeiros que não possuam CPF ([clique aqui para emitir o comprovante de inscrição no CPF](#));
 - 2.1.3 **Certidão de nascimento ou casamento**;
 - 2.1.4 **Comprovante de quitação com as obrigações do serviço militar**, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos (a partir de 46 anos, o candidato está dispensado da apresentação deste documento);
 - 2.1.5 **Título de eleitor e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral** ([clique aqui para emitir a certidão de quitação eleitoral](#)).
 - 2.1.6 **Diploma de Graduação em curso superior** ou Declaração de Conclusão de Curso emitida pela instituição e assinada pela coordenação ou responsável pelo curso. O diploma deve ter validade reconhecida em todo o território nacional e devidamente registrado em órgão competente. Em casos em que o(a) convocado(a) apresente Declaração de Conclusão, neste documento deverá constar a informação de que o(a) requerente não possui nenhum componente curricular pendente e que aguarda expedição do diploma. A Declaração de Conclusão deverá ser fornecida pela Instituição de origem, em que se explicitem a data em que ocorreu a Colação de Grau, referências completas sobre o ato legal de reconhecimento do curso e informações claras sobre o andamento do Registro do Diploma. Em caso de diploma obtido no exterior, este deverá ter sido revalidado no Brasil ou ser enquadrado em acordo de cooperação para tal finalidade entre a Unifap e a instituição de origem do(a) candidato(a). Toda documentação expedida por Instituição de Ensino Superior estrangeira deverá estar legalizada por Representação Consular brasileira, acompanhada de tradução juramentada, exceto nos casos de acordos bilaterais (não será admitida a inscrição de alunos diplomados em curso de curta duração).
 - 2.1.7 **Histórico Escolar da Graduação original, oficial e atualizado**, expedido pela Instituição de Ensino Superior de origem, devidamente assinado pelos responsáveis e carimbado pela Instituição de Ensino Superior de origem ou homologado digitalmente, contendo notas, conceitos, carga horária integralizada, créditos obtidos, regime de aprovação e situação no Enade.
 - 2.1.8 **Comprovante de endereço** (com data anterior máxima de 90 dias). Aceita-se comprovante de conta de energia, água, TV por assinatura, cartão de crédito, telefonia fixa ou móvel, plano de saúde, etc., em nome do(a) candidato(a) (pessoa física). Alternativamente, é aceita autodeclaração de residência, desde que firmada pelo(a) próprio(a) interessado(a) ou por procurador(a) bastante, na forma prevista na Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, devidamente assinada, em formato PDF e legível.
 - 2.1.9 **01 (uma) foto 3x4** do(a) candidato(a).
 - 2.1.10 **Anexo II – Formulário de Pré-matrícula**, devidamente preenchido digitalmente ou com letra LEGÍVEL, e assinado (de preferência via Gov.br).
- 2.2 A Universidade Federal do Amapá se resguarda do direito de, em qualquer tempo, dentro dos prazos legais, solicitar comprovação da veracidade das informações prestadas, podendo inclusive solicitar outros documentos comprobatórios, cabendo ao infrator às sanções legais.



- 2.3 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento das publicações referente aos editais e convocações, não cabendo alegação de desconhecimento dos trâmites.
- 2.4 **Os (As) candidatos(as) convocados(as) que não realizarem a solicitação de pré-matrícula nas datas e termos aqui definidos, não poderão fazê-lo posteriormente, e, portanto, perderão o direito à vaga e serão considerados, formalmente, desistentes.**
- 2.4.1 Nesses casos, será convocado(a) para a pré-matrícula o(a) candidato(a) não classificado(a) subsequente, respeitando o número de vagas estabelecido no Edital.
- 2.4.2 Em caso de constatação de desistência da vaga, por ausência da realização da pré-matrícula, nos termos descritos nesta convocação, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) subsequentes aprovados(as), por contato formalizado via e-mail cadastrado pelos(as) candidatos(as) no “Formulário de Solicitação de Inscrição on-line” informado no ato da inscrição do Edital N° 03/2026-PPGDAS/UNIFAP. A coordenação encaminhará a convocação do cadastro reserva mediante e-mail oriundo do secretaria.ppgdas@unifap.br. O(A) candidato(a) imediatamente convocado(a), deverá cumprir os mesmos requisitos a habilitação para pré-matrícula descritos nesta convocação e apresentar os documentos em até 02 (dois) dias úteis após sua chamada.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 A UNIFAP não se responsabiliza pela não submissão dos documentos requeridos nesta Convocação por motivos de ordem técnica, falhas de transmissão/comunicação ou quaisquer outros impedimentos de envio e recebimento pelos sistemas online. Recomenda-se a verificação de possíveis respostas que caiam em caixa de correio em quarentena.
- 3.2 Todos os documentos recebidos pela Secretaria do PPGDAS serão encaminhados ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) da UNIFAP, para efetivação da Matrícula dos alunos aprovados no PS 2026. Quaisquer outras discrepâncias legais poderão ser identificadas e deverão ser solucionadas junto à Divisão de Matrícula (DIMATRI) do DERCA, ou outro setor responsável pelo Registro Acadêmico da UNIFAP.
- 3.3 A ausência ou não conformidade às exigências aqui descritas, de quaisquer documentos, acarretará a impossibilidade de realização da pré-matrícula e, portanto, da efetivação do Registro Acadêmico junto ao DERCA.
- 3.4 As aulas iniciarão de acordo com calendário de 2026.1 a ser divulgado no site do PPGDAS, disponibilizado pela Coordenação do Programa.

Macapá, 20 de maio de 2026.

Prof. Dr. Roni Mayer Lomba
Coordenador do PPGDAS/UNIFAP
Portaria N° 0371/2026 – UNIFAP



ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS) PARA MATRÍCULA

CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)
ESTELA CARVALHO DA SILVA
LILIANE DOS SANTOS ATAIDE
MÁRCIO ANDRÉ FURTADO FREITAS
ROSIMERE SOBRINHO FURTADO



ANEXO II
FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL EDITAL N° 03/2026-PPGDAS/UNIFAP			
DADOS PESSOAIS			
Nome completo:			
Mãe:		Pai:	
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
Gênero: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Outro	Data de Nascimento:	Estado Civil:	
Naturalidade:	Nacionalidade:	CPF:	
Título de eleitor:	Zona:	Seção:	Tipo sanguíneo:
Certificado de Reservista:	Se estrangeiro, possui visto permanente? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
O(A) candidato(a) se auto declara: <input type="checkbox"/> Branco <input type="checkbox"/> Negro <input type="checkbox"/> Pardo <input type="checkbox"/> Amarelo <input type="checkbox"/> Indígena - Etnia:			
Pessoa com Deficiência: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim - Qual o CID?			
ENDEREÇO RESIDENCIAL E CONTATOS			
Endereço:			N°:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Fixo:	Telefone celular:		
E-mail:			
DADOS DO CURSO			
Área de Concentração: Meio Ambiente, Cultura e Desenvolvimento Regional			
Linha de Pesquisa: <input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 1: Desenvolvimento e Planejamento Socioeconômico <input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 2: Meio Ambiente e Planejamento			
INFORMAÇÕES ACADÊMICAS			
Instituição do Ensino Médio:		Ano e semestre de conclusão:	
Instituição da Graduação:		Ano e semestre de conclusão:	
Curso de Graduação:			
Cidade:		UF:	País:
Declaro, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros, e que concordo com as normas estabelecidas no Edital N° 03/2026-PPGDAS/UNIFAP, bem como as disposições desta convocação para efetivação de matrícula na Universidade Federal do Amapá (UNIFAP). Macapá/AP, ____ / ____ / ____.			
Assinatura do(a) candidato(a):			